



Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, E DE OUTRO IM PUBLICAÇÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, inscrita no CNPJ sob Nº 13.343.256/0001-43, com sede à Rua Castro Alves, s/n, Centro, Remanso /BA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. xxx79xx-xx – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.446.1xx-xx, residente e domiciliado na Av Getúlio Vargas, Nº 13, Quadra 14, Remanso-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, IM PUBLICAÇÕES LTDA situada: AV. ACM 2487 ED FERNADEZ PLAZA CENTER, SALA 1610, BROTAS – SALVADOR – BAHIA. CEP.: 40.280.901 CNPJ nº 21.904.203/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva Celestino, conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 001/2025:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA/DO OBJETO:** Constitui-se o presente Termo Aditivo a continuidade da prestação do contrato nº 003/2025 datado de 21 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais da administração em diário próprio.
- **CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS ALTERAÇÕES:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo estabelecido no Contrato original, que estabelece a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 assim, prorrogando até 31 de dezembro de 2026, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **PARÁGRAFO ÚNICO/ DA CONTINUIDADE:** Os serviços constantes na Cláusula Primeira, deverá cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas à **Dispensa de Licitação nº. 002/2025.**
- **CLÁUSULA TERCEIRA/ DAS LEGISLAÇÕES:** A interposição do Termo Aditivo – regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com suas testemunhas.

Remanso/BA, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO
OCIMAR BARBOSA MIRANDA MOURA
Presidente da Câmara – BIÊNIO 2025-2026
CONTRATANTE



Câmara Municipal de Remanso
Prédio José Amorim de Moura

IM PUBLICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

FISCAL DE CONTRATO:

CONTROLADOR INTERNO:
